



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM MEDICAMENTOS

EDITAL DE CONSULTA PARA COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM MEDICAMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO BIÊNIO 2025-2027

A Comissão de Consulta para escolha de COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM MEDICAMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (PPGDITM/UFRPE), Biênio 2025-2027 composta pelos docentes Celso de Amorim Camara (Presidente – 1º membro), Regina Celia Bressan Queiroz de Figueiredo (2º membro), João Rufino de Freitas Filho (Suplente, DQ-UFRPE) e Hélio Cordeiro Manso Filho (Suplente, DMV-UFRPE), Camila Macaúbas da Silva (3º membro, representante discente) Márcia Maria Barbosa da Silva, (suplente representante discente) e Antonio Fernando Campos (4º membro representante técnico-administrativo), nomeados por DECISÃO Nº 4952 / 2025, vem comunicar aos interessados que no período de 02/09/2025 a 03/09/2025 estarão abertas as inscrições para a escolha do COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM MEDICAMENTOS, no Biênio 2025-2027, através de envio de e-mail para a coordenação PPGDITM (coordenacao.ppgditm@ufrpe.br). Todo o processo de consulta irá ocorrer de forma presencial.

O pleito realizar-se-á das **8h do dia 11/09/2025 até 17h do dia 12/09/2025**, através de consulta presencial na instituição, em urna única situada na sala da Coordenação Local do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM MEDICAMENTOS, bloco 2, prédio da Reitoria, 1º andar, para que docentes, discentes e técnico-administrativo, devidamente habilitados em lista de votação divulgada pela Comissão Eleitoral ao final deste edital, participem do processo eleitoral com o depósito do voto em urna.

A seguir, transcrevem-se as Normas apresentadas pela Comissão de Consulta.

NORMAS DA CONSULTA

I – Da Comissão

Art. 1º - A Comissão designada pela DECISÃO Nº4952 / 2025, terá as seguintes atribuições:

- 1- Zelar pelo cumprimento das normas que regerão a consulta;
- 2- Oficializar as inscrições dos/das candidatos/candidatas;
- 3- Regulamentar e coordenar a sessão de apresentação de propostas dos/das candidatos/candidatas;
- 4- Definir e organizar as seções de consulta;
- 5- Providenciar a confecção das cédulas e listas dos eleitores;
- 6- Decidir sobre impugnação de candidatos/candidatas, urnas e votos;
- 7- Coordenar a apuração e divulgação dos resultados.

II – Das Inscrições

Art. 2º - Poderão inscrever-se para postular os cargos de coordenador e substituto eventual os professores do quadro permanente do programa de Pós-Graduação em DESENVOLVIMENTO E



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM MEDICAMENTOS

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM MEDICAMENTOS da Universidade Federal Rural de Pernambuco, que satisfaçam à legislação em vigor.

Art. 3º - As chapas deverão registrar suas candidaturas através de envio de e-mail institucional para a secretaria da coordenação do PPGDITM/UFRPE (coordenacao.ppgditm@ufrpe.br) mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo-I), constando os nomes completos dos candidatos, suas funções (coordenador e substituto eventual), os números de telefones e as contas de e-mail institucional.

§ 1º As chapas e os respectivos candidatos, ao se inscreverem, se comprometem a acatar as presentes normas e manter conduta compatível com a função a ser desempenhada.

III – Do Debate

Art. 4º - Havendo mais de uma chapa inscrita, a Comissão estimulará o debate entre os candidatos e a apresentação de programas. Esta atividade deverá ser realizada de forma remota através de videoconferência, em data e horário que serão divulgados com antecedência pela Comissão.

IV – Das Eleições

Art. 5º - O calendário da consulta elaborado pela Comissão Eleitoral descreve os seguintes etapas da eleição:

Etapas do Processo de Consulta	Data da Realização
Divulgação do Edital com o regimento aprovado.	15/08/2025
Inscrições das chapas através de envio de e-mail para a Secretaria do PPGDITM (coordenacao.ppgditm@ufrpe.br).	das 8h do dia 02/09/2025 às 17h do dia 03/09/2025
Deferimento das inscrições.	04/09/2025 8 h
Entrada dos recursos através de envio de e-mail para a coordenação do PPGDITM (coordenacao.ppgditm@ufrpe.br).	das 8h às 17h do dia 05/09/2025
Deferimento dos recursos.	08/09/2025
A apresentação das propostas pelas chapas (opcional) deve ser enviada por email pelos candidatos à coordenação, e esta repassará a todos os docentes (incluindo os inscritos no edital) e discentes.	08/09/2025
Período oficial de campanha eleitoral.	A partir de 08/09/2025 a 10/09/2025
Debate e apresentação de propostas das chapas inscritas (opcional).	10/09/2025
Realização da consulta eleitoral	A partir das 8h do dia 11/09/2025 até às 17h do dia 12/09/2025
Apuração dos votos (logo após o encerramento da votação).	12/09/2025 às 18h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM MEDICAMENTOS

Divulgação do resultado da consulta.	12/09/2025 às 19h
Entrada de Recursos através de envio de e-mail para a coordenação (coordenacao.ppgditm@ufrpe.br).	A partir das 8h às 17h do dia 15/09/2025
Deferimento dos recursos.	16/09/2025
Envio do relatório final de consulta ao CCD do PPGDITM para homologação.	19/09/2025

Art. 6º - A divulgação das propostas dos candidatos deve visar à manutenção da ordem, conduta ética e do respeito no campus universitário, como também, zelando pelo patrimônio da instituição, para que não seja danificado com afixação de cartazes ou materiais de qualquer natureza, durante todo o processo de consulta.

Art. 7º - Poderão votar todos os docentes credenciados no PPGDITM, discentes do PPGDITM, que estejam matriculados no 1/2º semestre/2025, e técnico-administrativo, que estejam devidamente cadastrados na listagem de eleitores credenciados para o pleito eleitoral divulgado pela Comissão Eleitoral 2025.

§ 1º O voto é secreto e pessoal, e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros e nem a procurador de qualquer espécie.

Parágrafo Único: A eleição realizar-se-á em turno único, de forma presencial, em urna única que estará localizada na secretaria do programa. O voto será secreto e só permitirá um voto por cada eleitor que se identificará através de apresentação de documento oficial em que conste a sua assinatura e foto ao mesário, e realizará a assinatura na lista de votantes, elaborada obedecendo ao disposto no Art. 18º da resolução 294/2008 CEPE/UFRPE. A cédula eleitoral conterá os nomes dos integrantes das chapas, indicando cada função (coordenador e do substituto eventual) cuja ordem será a de inscrição no processo eleitoral.

§ 2º O/A Secretário/Secretária da mesa de votação deverá apresentar uma ata relatando todas as ocorrências do processo de votação.

§ 3º Em caso de substituição de componentes da mesa, deverá constar em ata a assinatura dos/das substitutos/substitutas.

Art. 8º - Não serão aceitos votos após o horário de votação (**17h do dia 12/09/2025**), por correspondência (correio tradicional ou eletrônico que não seja o email institucional) ou procuração, isto é, todos os votos serão computados conforme descrito no Parágrafo Único do Art. 7º.

Art. 9º - A apuração e a proclamação dos resultados deverão ocorrer, logo após o término do prazo de votação em sessão pública, seguindo a Resolução 294/2008 CEPE/UFRPE, que seguirá as seguintes etapas:

- 1- Leitura da ata e verificação do número de votantes;
- 2- Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas;
- 3- Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes;
- 4- Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, bem como do número total de votos em branco e votos nulos.

§ 1º Serão considerados nulos os votos cujas cédulas:

- 1- Não estiverem devidamente rubricadas pelos/pelas mesários/mesárias;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM MEDICAMENTOS

- 2- Apresentarem quaisquer rasuras;
- 3- Apresentarem votos em mais de uma chapa.

Art. 10º - Caso haja empate na ordem de classificação para o primeiro lugar, compete à Comissão iniciar novo processo de escolha, observando as normas contidas no presente Regulamento, do qual participarão exclusivamente os candidatos empatados.

Art. 11º - A proclamação dos resultados será realizada tendo em vista a universalidade dos votos.
Parágrafo Único - A chapa vencedora será aquela que obtiver a maioria simples dos votos apurados

Art. 12º - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de até setenta e duas horas após a divulgação, para o CCD do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de consulta.

Recife, 15 de Agosto de 2025.

Comissão de Consulta Eleitoral

Docente: Celso de Amorim Camara (Presidente)

Docente: Regina Celia Bressan Queiroz de Figueiredo (Titular)

Discente: Camila Macaubas da Silva (Titular)

Tecnico Administrativo: Antonio Fernando Campos (Titular)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

<https://docs.google.com/document/d/14yxO2damzt5xUlxaU242jtyu7SwFa2FrGAAzK68873A/edit?usp=sparing>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM MEDICAMENTOS

ANEXO II - LISTA DE VOTAÇÃO DIVULGADA PELA COMISSÃO ELEITORAL

Estão aptos a participar do processo de consulta para escolha de COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (PPGDITM/UFRPE), Biênio 2025-2027, os seguintes eleitores:

Docentes do PPGDITM:

1. Celso de Amorim Camara
2. Regina Celia Bressan Queiroz de Figueiredo
3. Ronaldo Nascimento de Oliveira
4. Tania Maria Sarmiento da Silva

Discentes do PPGDITM (regularmente matriculados em 2025-2)

1. Camila Macaubas da Silva
2. Gilka Maria da Silva Paiva
3. Juan Manuel Cordovi Velasquez
4. Márcia Maria Barbosa da Silva
5. Rachelle Etienne

Técnico-administrativo

1. Antonio Fernando Campos